

LEI Nº 2.536, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.518

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Jair Corrêa.

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do § 1º do art. 29 da Constituição Estadual eu, Deputado Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º do mesmo artigo e da alínea “h” do Inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Jair Corrêa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011;
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente